



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.307, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 571 de 18 de agosto de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais) para manutenção da Secretaria de Agricultura que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01- Departamento de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

20.606.0010.2.024 – Manutenção do Departamento de Agricultura

Fonte 01 – Ficha 617

Total Geral- R\$ 12.047,00

ARTIGO 2\* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00- Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

02.02.01- Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 015

Valor - R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 016

Valor - R\$ 3.000,00

02.07.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 169

Valor - R\$ 4.000,00

02.08.06- Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 210

Valor - R\$ 2.047,00

Total Geral- R\$ 12.047,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de agosto de 2011.

Esta Secretaria sob nº 307 / 47 / 11  
e Publicado por afixação, no quadro da Sede  
conforme art. 99 de Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo

Marcos Aurélio de Oliveira  
Mun. de Administração - RG/SP: 21.166.815

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal